

**RELATÓRIO DE GASTOS PARA FINS DE RESSARCIMENTO POR MEIO DA VERBA
INDENIZATÓRIA – LEI 1.698/2013**

| | |
|---|---|
| <u>VEREADOR</u> | Ednaldo Fragas da Silva |
| <u>MÊS/ANO</u> | Fevereiro/2021 |
| <u>VALOR LIMITE</u> | R\$: 2.000,00 (Dois Mil Reais) |
| <u>HIPÓTESES DE RESSARCIMENTO</u> | () Locomoção – Passagens e Combustíveis; (x) Hospedagem – Diárias de Hotéis e Alimentação; () Manutenção de Veículo do Parlamentar; () Gastos Telefônicos; () Pesquisas Socioeconômicas e de Opiniões da População () Cursos e Convenções Relacionados ao Exercício da Vereança; () Fretamento de Veículos. () Outras despesas inerentes ao exercício do cargo. |
| <u>VALOR COMPROVADO A SER RESSARCIDO</u> | R\$: 44,45 (quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) |
| <u>RELATÓRIO RESUMIDO DAS ATIVIDADES</u> | Despesas com alimentação no mês corrente. |

DECLARO A VERACIDADE DE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS, E ASSUMO QUAISQUER RESPONSABILIDADES RELACIONADAS ÀS MESMAS, NOS TERMOS DO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO.

EDNALDO FRAGAS

Ednaldo Fragas da Silva

Nova Xavantina – MT, 01 de Março de 2021

